



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE MAIO DE 2014

Os Juízes do Trabalho lotados na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Dr. LEANDRO KREBS GONÇALVES e Dr. MAX CARRION BRUECKNER, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a adesão de mais de 40% dos servidores desta unidade judiciária ao movimento grevista deflagrado no judiciário federal, por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a necessidade disciplinar o funcionamento da unidade, de modo a garantir os patamares mínimos de atendimento, consoante o disposto pelo art. 1º da Portaria 2.638/2014 da Presidência deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança e a validade dos atos processuais, em especial a realização das audiências e a fluência dos prazos em curso;

CONSIDERANDO que parte significativa dos processos tramita pelo PJe, que diminui a necessidade de atendimentos presenciais;

RESOLVEM:

Art. 1º LIMITAR o horário de atendimento externo da secretaria desta Unidade Judiciária, a partir de 22 de Maio de 2014, para o período das **14 às 18 horas**, enquanto perdurar o movimento grevista;

Art. 2º MANTER todos os prazos em curso, bem como aqueles que terão início na vigência desta portaria, garantido o acesso aos autos aos respectivos procuradores;

Art. 3º MANTER a realização de todas as audiências designadas, sendo aplicáveis as penalidades decorrentes nos casos de ausência das partes;

Art. 4º DETERMINAR que a secretaria realize todas as atividades essenciais, com garantia de atendimento às medidas urgentes.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Enviem-se cópias à Corregedoria Regional e à Direção do Foro.

Porto Alegre, 22 de maio de 2014.

LEANDRO KREBS GONÇALVES
Juiz do Trabalho

MAX CARRION BRUECKNER
Juiz do Trabalho Substituto